

CARTA ABERTA DA SOCIEDADE CIVIL PELA REABERTURA SEGURA DAS ESCOLAS

Brasil, 22 de abril de 2021

As entidades da sociedade civil abaixo assinadas **vêm defender a aprovação do Projeto de Lei (PL) 5595/2020**, na forma do substitutivo apresentado, em tramitação na Câmara dos Deputados, que reconhece a educação, em formato presencial, como atividade e serviço essencial.

A aprovação desse projeto assegurará a milhões de estudantes brasileiros que estão fora das escolas há mais de um ano, o direito constitucional à educação. A escola presencial contribui para a segurança alimentar dos mais vulneráveis, para a socialização, para a saúde física e mental de crianças, jovens e adolescentes. Também previnem e denunciam abusos e violência contra crianças e adolescentes.

A ciência já comprovou que escolas abertas com protocolos sanitários são ambientes seguros para alunos, professores e funcionários da educação. A Organização Mundial de Saúde, a Unicef e os comitês técnicos médicos já se manifestaram em favor da reabertura das escolas. O Brasil é um dos últimos países a reabrir as escolas, perdendo para países miseráveis e países em guerra.

O PL 5595/20 em discussão determina que a reabertura das unidades educacionais, em todo país, observará os protocolos de segurança com previsão de infraestrutura sanitária, e ainda traz a participação do professor, alunos, pais e funcionários na organização da estratégia de abertura das escolas. Há ainda a exigência de disponibilização de equipamentos de higiene como máscaras, álcool gel, água e sabão.



O PL também assegura o direito das famílias decidirem sobre enviar ou não seus filhos à escola, enquanto durar a pandemia, e também resguarda os educadores de grupo de risco ou que convivam com pessoas deste grupo.

Além disso, o PL exige que Estados e Municípios fundamentem medidas de suspensão de aulas presenciais com critérios científicos.

Ressaltamos ainda que o MEC já orientou o protocolo de segurança no retorno às aulas presenciais, com base nas recomendações da OMS. Essa informação está disponível aos Estados e Municípios.

Isto posto, as entidades abaixo assinadas dizem: **SIM ao PL 5595/20.**

- **Escolas Abertas Brasil**
- **MESE - Movimento Escola Essencial - DF**
- **Juntos Pela Educação - MG**
- **Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal**
- **Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - CRM/AP**
- **Pediatras pela Educação - AP**
- **ABIPD - Associação Brasileira de Impulsividade e Patologia dual**
- **ASPA/DF - Associação de Pais e Alunos do DF**
- **Volta às Aulas DF**
- **Médicos pela Educação**
- **Family Talks/ADEF - Associação de Desenvolvimento da Família**
- **Pais pela Educação DF**
- **Ciência pela Escola**
- **Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF - SINEPE/DF**



- **Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do RO - SINEPE/RO**
- **Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do RJ - SinepeRio**
- **Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do SC - SINEPE/SC**
- **Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do RS - SINEPE/RS**
- **Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do RJ - SINEPE/RJ**
- **Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Norte do Paraná - SINEPE/NPR**
- **ANUP - Associação Nacional das Universidades Particulares**
- **FENEP - Federação Nacional das Escolas Particulares**

